

PORTARIA Nº 078/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva em 04 (quatro) elevadores, conforme o item 4.1, do Termo de Referência, com reposição de peças pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.000409/2022-38 - SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, CNPJ Nº: 07.884.579/0001-41, pelo valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente